

EDITAL Nº 32/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 25 DE JUNHO DE 2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS HORTOLÂNDIA

A Diretora Geral do Campus Hortolândia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, torna pública, por meio deste edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo de estudantes para Bolsas de Extensão, considerando a Resolução Nº 568, de 05 de abril de 2012, a Portaria Nº 3639, de 25 de julho de 2014 e a Resolução normativa IFSP nº 22, de 03 de outubro de 2023.

PREÂMBULO:

A seleção habilitará bolsistas para serem contemplados com bolsa extensão, a fim de atuar no Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial conforme o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº 23439.000848.2024-70 entre o IFSP e o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT), alinhado com o Acordo de Cooperação Técnica previsto no Processo nº: 23000.039200/2023-52 celebrado entre a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e o CEERT, em consonância com a Política Nacional de Equidade, Educação das Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, e conforme as normas estabelecidas neste Edital em consonância com Resolução Normativa IFSP nº 22/2023, de 3 de Outubro de 2023.

1 OBJETIVOS DA BOLSA EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação;

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;

2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável;

2.3 Comprovar compatibilidade de horários entre atividades acadêmicas e a carga horária semanal para dedicação às atividades do projeto, conforme Anexo I deste edital;

2.4 Entregar relatórios de atividades conforme periodicidade definida pelo coordenador do projeto;

2.5 Cumprir, integralmente, as responsabilidades assumidas por meio do Termo de Compromisso – Bolsista discente de Projeto de Extensão;

2.6 Responsabilizar-se por materiais utilizados e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das atividades de extensão vinculadas à execução do projeto;

2.7 Comunicar imediatamente ao coordenador do projeto afastamentos de quaisquer naturezas, inclusive se houver impossibilidade de permanecer no projeto.

3 DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

3.1 O período de dedicação ao projeto será de 5 (cinco meses);

3.2 O regime de atividades semanal do estudante bolsista poderá ser de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme definido pelo coordenador do projeto e descrito no Anexo I deste edital, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual está vinculado;

3.3 Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;

3.4 As Atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

3.5 É vedado o acúmulo de bolsas, com exceção do Programa de Auxílio Permanência.

4 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 O período de duração das bolsas será limitado a 5 (cinco) meses, vinculado à disponibilidade orçamentária para este fim e período.

4.2 O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido no projeto será mantido desde que o bolsista:

4.2.1 Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;

4.2.2 Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

4.2.3 Não seja estudante desistente do curso.

4.3. O período previsto de atuação do bolsista ou execução do projeto será de **Agosto de 2024 a Dezembro de 2024**.

5 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

5.1 O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa Extensão será de:

5.1.1 R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de 10 (dez) horas semanais ao projeto; **ou**

5.1.1 R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao projeto.

5.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

5.3 O pagamento das bolsas depende da disponibilidade orçamentária para este fim.

6 REQUISITOS GERAIS

6.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP em um dos Campus constantes no Anexo I;

6.2 Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado.

6.3 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;

6.4 Ser selecionado a partir dos critérios definidos para o projeto ao qual se candidata, descritos no Anexo I deste Edital;

6.5 Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição;

6.6 Atender a outros requisitos descritos pelos coordenadores dos projetos estão elencados no Anexo I deste Edital.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP ocorrerá mediante preenchimento correto do Formulário de Inscrição, disponível no link <https://forms.gle/FrHoEaRfS4CNYadM9> no período de 25 de Junho a 07 de Julho de 2024.

7.2 O resumo do projeto está descrito no Anexo II deste Edital.

7.3 Não serão aceitas fichas de inscrições entregues presencialmente.

8 CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

8.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

Atividade	Período
Inscrição	De 25/06/2024 a 07/07/2024
Publicação da relação de inscritos	09/07/2024
Entrevistas e seleção conforme requisitos apresentados neste Edital para cada projeto	De 10/07/2024 a 19/07/2024
Divulgação preliminar dos bolsistas selecionados	23/07/2024
Recurso	Até 24/07/2024
Divulgação final dos bolsistas selecionados	25/07/2024
Convocação para entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso	Até 31/07/2024
Previsão de início de atuação dos bolsistas	A partir de 01/08/2024

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será divulgado no site <http://hto.ifsp.edu.br> no dia 23 de julho de 2024.

9.2 O período para interposição de recurso contra o resultado preliminar será da divulgação do resultado preliminar até às 23h59min do dia 24 de julho de 2024, exclusivamente pelo e-mail cex.hto@ifsp.edu.br.

9.2.1 O pedido de recurso será respondido em conjunto com o coordenador do projeto.

9.3 O resultado final será divulgado no site, redes sociais e murais da Coordenadoria de Extensão do Campus Hortolândia no dia 25 de julho de 2024.

9.4 Os bolsistas selecionados serão notificados até 26 de julho de 2024 e deverão entregar a documentação solicitada e assinar o termo de compromisso, até a data prevista para início da sua participação no projeto.

10 PAGAMENTO

10.1 O pagamento da bolsa é feito pela administração do Campus ou pela Pró-reitoria de Extensão e depende da disponibilidade orçamentária para esse fim.

10.2 Após receber dos coordenadores do projeto o Comunicado de Permanência Mensal (relatório de atividades) dos bolsistas sob sua supervisão, a Coordenadoria de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto à Administração do campus, relatando o mês de referência, dados pessoais e bancários dos bolsistas e valor da bolsa, ou atestar a execução das atividades no ofício de pagamento emitido pela Coordenadoria de Extensão.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É permitida a participação do estudante na condição de voluntário em outro(s) projeto(s) de extensão mediante assinatura de termo de compromisso voluntário.

11.2 O discente bolsista autoriza o uso de sua imagem a título gratuito em fotos ou filmes vinculados ao projeto, sem finalidade comercial, em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, nas seguintes formas: site institucional, redes sociais e divulgação em geral.

11.3 Os casos não previstos neste edital serão analisados pela Comissão de Projetos de Extensão do Campus Hortolândia.

Hortolândia, 25 de junho de 2024.

Caroline Felipe Jango da Silva
Diretora Geral do Campus Hortolândia

ANEXO I

QUANTIDADE, CARGA HORÁRIA E PRÉ-REQUISITOS DOS BOLSISTAS POR PROJETO

Projeto: Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial

Coordenadora: Caroline Felipe Jango da Silva

Quantidade de bolsistas: 03 (três)

Carga horária semanal: 20 horas semanais

Valor da bolsa: R\$ 700,00 mensais

01 BOLSISTA - PEDAGOGIA - REGULARMENTE MATRICULADO EM QUAISQUER CAMPUS DO IFSP

Pré-requisitos/características do bolsista:

Estudante do curso superior em Pedagogia, cursando a partir do 2. Semestre.

01 BOLSISTA - CURSO SUPERIOR - REGULARMENTE MATRICULADO EM QUAISQUER CAMPUS DO IFSP

Pré-requisitos/características do bolsista:

Estudante de curso superior em qualquer área, cursando a partir do 2. Semestre.

01 BOLSISTA - TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - REGULARMENTE MATRICULADO EM QUAISQUER CAMPUS DO IFSP

Pré-requisitos/características do bolsista:

Estudante de curso técnico integrado ao Ensino Médio, cursando a partir do 2. ano.

ANEXO II

RESUMO DO PROJETO

Projeto de Formação Continuada Gestão da Educação para a Equidade Racial

Trata-se de um projeto de abrangência nacional construído a partir de parceria entre o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade (CEERT) e do Instituto Federal de São Paulo, a partir do Campus Hortolândia (IFSP-HTO), a fim de desenvolver formação continuada para gestão da educação para equidade racial em 116 municípios do país. O objetivo da ação, portanto, é desenvolver, compartilhar e apresentar insumos e conhecimentos técnicos especializados, bem como contribuir para a promoção e sistematização de debates, nos seguintes eixos temáticos:

- Gestão da Educação para a Equidade Racial;
- Formação Continuada para os Profissionais da Educação, Equipes Técnicas, Dirigentes e Gestores;
- Fomentar a representatividade étnico racial no currículo e nos espaços escolares.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Caroline Felipe Jango da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/HTO**, em 25/06/2024 16:18:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 763467

Código de Autenticação: 4b6463b442



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250